



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – A propósito na Reforma Hospitalar, levada a cabo pelo Ministério da Saúde, têm surgido algumas dúvidas, preocupações e ansiedades junto das populações, o que é sempre normal face a uma mudança.

2 – A região Oeste era servida pelo Centro Hospitalar Oeste Norte (CHON), que abrange os concelhos de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche, e pelo Centro Hospitalar de Torres Vedras (CHTV), que abrange os concelhos do Cadaval, Lourinhã, Torres Vedras e parte do concelho de Mafra.

3 – A reforma nesta região implicou o encerramento do bloco de partos, do serviço de ginecologia e do serviço de obstetrícia em Torres Vedras, concentrando-os nas Caldas da Rainha.

4 – A população abrangida pelo CHTV afirma desconhecer os motivos, critérios e fundamentos técnicos que estiveram na base desta decisão.

5 - O CDS-PP tem consciência da extrema necessidade de uma Reforma Hospitalar e sabe que a intenção do Governo é garantir a todos os cidadãos o acesso aos melhores cuidados de saúde de qualidade. Confiamos que o Governo tenha tido em conta os perfis assistenciais decada um dos hospitais, os recursos humanos disponíveis e a população abrangida por cada um deles. Mas compreendemos que, como referimos acima, as populações se sintam inseguras e preocupadas face a uma mudança na área da saúde.

6 – As principais perplexidades da população são:

- O número de habitantes de Torres Vedras em relação às Caldas da Rainha, com tendência evidente de crescimento populacional em Torres Vedras, dada a sua proximidade a Lisboa;
- Em caso de problemas ocorridos antes, durante ou imediatamente após o parto, que requeiram cuidados especializados acrescidos, a referência será para um hospital central de Lisboa, o que implica mais quilómetros a percorrer e, conseqüentemente, mais tempo até à chegada, com todos os riscos que isso pode acarretar.

7 – Desta forma, e no sentido de esclarecer dentro do possível a população local, o CDS-PP entende ser da maior pertinência obter um esclarecimento por parte da tutela relativamente a esta matéria.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Qual a evolução do número de partos, nos últimos anos, nos hospitais das Caldas da Rainha e de Torres Vedras?

2 – Quais as taxas de ocupação e demoras médias de internamento nos blocos de partos, nos serviços de ginecologia e de obstetrícia destes dois hospitais?

3 – Quais os motivos, critérios e fundamentos técnicos que estiveram na base da decisão do encerramento do bloco de partos, do serviço de ginecologia e do serviço de obstetrícia em Torres Vedras, concentrando-os nas Caldas da Rainha?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 28 de Junho de 2013

Deputado(a)s

TERESA CAEIRO(CDS-PP)